



**CONSERVATORIO
DE MÚSICA DE FELGUEIRAS**

ASSOCIAÇÃO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE FELGUEIRAS
AUTORIZAÇÃO Nº 176/DREN DE 2006/12/18

Felgueiras, 21 de outubro de 2020

Assunto: Audição Pública das escolas de música sobre o concurso de financiamento realizado pelo Ministério da Educação

Exmos(as). Sr(a)s.

Neste documento serão apresentados argumentos sobre dois assuntos:

1. subfinanciamento do Conservatório de Música de Felgueiras
2. considerações sobre o concurso

1. O Concelho de Felgueiras tem sido prejudicado, face a outros, no acesso ao Ensino Artístico Especializado (EAE) devido a um critério meramente temporal, que tem impedido o Conservatório de Música aqui existente de corresponder à procura deste tipo de ensino:
 - a. Este critério temporal tem obrigado a manter o número de alunos financiados do ano letivo anterior, numa referência que vem desde 2013 (tendo havido, inclusive, um corte no ano letivo 2015/2016).
 - b. O critério temporal para além de não permitir que os Conservatórios/Academias que na data ainda eram pequenos de se desenvolverem (numa fase em que o EAE ainda estava em desenvolvimento), deturpa em grande medida os aspetos que contam para efeitos de avaliação nas candidaturas (Projeto Educativo, Estabilidade do corpo docente, Resultados escolares dos alunos, Instalações e equipamentos).
 - c. O resultado da utilização do critério temporal para o Conservatório de Música de Felgueiras é perfeitamente visível na tabela seguinte, onde está patente o constante subfinanciamento dos últimos anos. No presente ano letivo, o Conservatório tem 14 alunos de Iniciação e 47 do Curso Básico (sendo que 26 são alunos do 1º grau e 21 do 2º grau) que reúnem todas as condições para terem financiamento, mas que no último concurso ficaram excluídos. Estes números mostram também que não está a ser assegurada a abertura de início de ciclo de estudos tal como previsto no Artº 4º da Portaria 224-A/2015, de 29 de julho, alterado na Portaria nº 140/2018, de 16 de maio.



**CONSERVATORIO
DE MÚSICA DE FELGUEIRAS**

ASSOCIAÇÃO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE FELGUEIRAS
AUTORIZAÇÃO Nº 176/DREN DE 2006/12/18

Ano Letivo	Alunos Matriculados					Alunos Financiados				
	Básico			Secundário		Básico			Secundário	
	Inic.	Artic.	Supl.	Artic.	Supl.	Inic.	Artic.	Supl.	Artic.	Supl.
2010/2011	12	76	3	1	1	12	76	3	1	1
2011/2012	15	72	5		1	15	72	5		1
2012/2013	11	71	14	2	1	0	65	14	2	0
2013/2014	11	105	12	2	6	0	81	0	2	0
2014/2015	11	88	12	2	6	0	88	0	2	0
2015/2016	11	112	4	2	6	3	75	0	2	0
2016/2017	13	107	4	0	0	5	79	0	0	0
2017/2018	22	111	2	0	2	5	79	0	0	0
2018/2019	18	132	0	0	3	5	79	0	0	0
2019/2020	31	121	1	0	2	5	79	0	0	0
2020/2021	21	112	0	0	2	7 ⁽¹⁾	75 ⁽²⁾	0	3	0

⁽¹⁾ 5 alunos são financiados pelo contrato de patrocínio em vigor desde 2018 e 2 pelo novo contrato.

⁽²⁾ 51 alunos são financiados pelo contrato de patrocínio em vigor desde 2018 e 24 pelo novo contrato.

- d. Tem também prejudicado a população do Município de Felgueiras, na competitividade e na qualidade de vida, face a outros com condições e população semelhantes. Esta situação traduz-se numa desigualdade na liberdade de escolha no tipo de ensino que as famílias pretendem para os seus filhos e na igualdade de acesso a oportunidades, num ensino que é publicamente financiado. A tabela seguinte compara o número de alunos financiados por nível de ensino e a respetiva população em vários concelhos circundantes a Felgueiras, com contextos socioeconómicos semelhantes e para onde as famílias se têm que deslocar por não terem oferta suficiente no seu concelho. Esta comparação é também pertinente com outros concelhos do país.

População residente, estimativas a 31 de Dezembro: total e por grupo etário em 2017

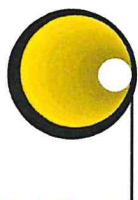
Territórios		05-09 Anos (Iniciações)		10-14 Anos (Básico)		15-19 Anos (Secundário)		Totais		Taxa População com Financiamento EAE
Âmbito Geográfico		Alunos Financiados*	População	Alunos Financiados*	População	Alunos Financiados*	População	Alunos Financiados*	População	Percentagem
Município	Santo Tirso	75	2 562	245	2 939	17	3 741	337	9 242	3,65%
Município	Castelo de Paiva	54	673	366	834	53	1 000	473	2 507	18,87%
Município	Guimarães	34	6 629	348	7 576	27	8 911	409	23 116	1,77%
Município	Felgueiras	5	2 482	79	2 946	0	3 748	84	9 176	0,92%
Município	Fafe	47	2 028	168	2 397	21	2 906	236	7 331	3,22%
Município	Vizela	12	1 039	162	1 214	0	1 489	174	3 742	4,65%
Município	Lousada	46	2 307	337	2 673	22	3 315	405	8 295	4,88%

População residente, estimativas a 31 de Dezembro: total e por grupo etário
Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última actualização: 2018-06-15

* Resultados do Concurso de Contrato de Patrocínio de 2018



**CONSERVATORIO
DE MÚSICA DE FELGUEIRAS**

ASSOCIAÇÃO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE FELGUEIRAS
AUTORIZAÇÃO Nº 176/DREN DE 2006/12/18

2. Os procedimentos e critérios utilizados nos sucessivos concursos, prejudicam a estabilidade das escolas e potenciam a discrepância de financiamentos, contribuindo para uma desigualdade na oportunidade de acesso ao Ensino Artístico nas várias regiões do país.
- Apesar do critério: *o número máximo de alunos a candidatar, corresponde ao número de aluno financiados no ano letivo anterior*, aplicado com rigor ao Conservatório de Felgueiras em 2018, alguns Conservatórios/Academias grandes, têm conseguido aumentar significativamente o número de alunos financiados, através de reafectações e algumas escolas novas têm conseguido logo mais alunos financiados do que muitas escolas que já vêm desenvolvendo a sua atividade há vários anos.
 - Se os critérios para atribuição de financiamento não forem alterados e não estiver prevista a possibilidade de correção do financiamento para as escolas subfinanciadas, essas escolas continuarão a não poder melhorar as suas condições de trabalho e oferta pedagógica.

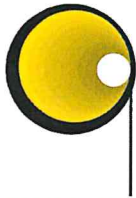
Considerando o ponto 5 do Artº 4º, da Portaria nº 140/2018, de 16 de maio: «Para efeitos de avaliação e seleção, as candidaturas devem ser instruídas, pelo menos, com os seguintes elementos:

- Projeto educativo;
- Caracterização do corpo docente;
- Caracterização do corpo discente
- Resultados escolares dos alunos;
- Instalações e equipamentos disponibilizados aos alunos para uso individual ou coletivo, no âmbito do ensino artístico especializado.»

Todos estes aspetos estão relacionados e limitados pelo financiamento, particularmente:

- O número de alunos atualmente financiados, não permite sequer a criação de uma turma por grau.
- Professores com horários muito reduzidos, devido ao número de alunos nas classes de instrumentos com menos alunos;
- A baixa frequência de algumas classes de instrumento e a não abertura de novas classes, faz com que o trabalho realizado na Orquestra e outras classes de conjunto, seja limitado a um repertório possível e não o mais adequado;
- O orçamento reduzido não permite que haja tantas atividades de enriquecimento cultural, quanto seria desejável.
- A falta de margem para a realização de obras de manutenção, aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de melhor qualidade, limita as condições de trabalho e o desenvolvimento dos alunos.
- O não financiamento de alunos que pretendem prosseguir estudos no Secundário, nomeadamente no regime supletivo;
- Todo o projeto educativo fica limitado ao que é possível realizar com os recursos disponíveis.

Ainda assim, o Conservatório de Música de Felgueiras obteve uma pontuação de 98 pontos no concurso de 2020, o que só é possível com uma gestão cuidada e muita dedicação dos professores e restantes



**CONSERVATORIO
DE MÚSICA DE FELGUEIRAS**

ASSOCIAÇÃO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE FELGUEIRAS
AUTORIZAÇÃO Nº 176/DREN DE 2006/12/18

colaboradores. No entanto, essa pontuação decorrente de uma análise bastante positiva do Projeto Educativo e dos resultados escolares dos alunos, não permite que o Conservatório tenha financiamento para todos os alunos que já o frequentam e que responda à procura existente no concelho.

- c. O facto de o concurso ser sempre lançado tardiamente, após a realização das provas de admissão obrigatórias, faz com que tanto a escola, como os Encarregados de Educação, não saibam com o que podem contar no ano letivo seguinte. Nomeadamente para escolas subfinanciadas, que não conseguem garantir a admissão de alunos, em início de ciclo, no ensino articulado financiado.
- d. O facto de as escolas preencherem, por várias vezes, tabelas para a DGEstE com a indicação do número de alunos elegíveis no ensino articulado para serem financiados, não resulta numa correspondência de financiamento, concurso após concurso. Mais se acrescenta, que as escolas têm inseridos em mais do que uma plataforma digital, os seus alunos e ofertas formativas, sendo facilmente verificável as necessidades efetivas de financiamento de cada escola.

Conclusão

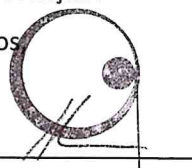
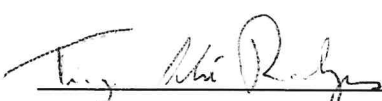
Sugerimos que sejam revistos os critérios de definição do financiamento a atribuir a cada escola, nomeadamente o critério temporal, que por várias razões pedagógicas e demográficas, não responde as efetivas necessidades das escolas.

O levantamento do número de alunos elegíveis de cada escola deve ser feito de forma atempada e deve haver uma correspondência com o financiamento atribuído, dentro de critérios claramente definidos e que vão de encontro às necessidades das comunidades onde cada escola está inserida.

Propomos que as escolas pequenas, como o Conservatório de Música de Felgueiras, com poucos alunos financiados, que mostrem reiteradamente que têm um número de alunos elegíveis não financiados e que consistentemente obtêm bons resultados nos concursos aos contratos de patrocínio, tenham a possibilidade de obter um aumento gradual do seu financiamento, aproximando-se da sua necessidade efetiva.

Agradecemos desde já a vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos



Tiago Abreu

**CONSERVATORIO
DE MÚSICA DE FELGUEIRAS**
ASSOCIAÇÃO

NIF 506 003 850



DGEstE
Direção Geral dos
Estabelecimentos Escolares
Norte

